



DECRETO Nº 062/2021

Concede “Pensão Temporária” à interditada **MARCIA MADALENA PLANTES MACHADO**, representada por sua curadora **RITA MADALENA HITNER**, beneficiária do servidor aposentado **ITACIR PEDRO PLANTES MACHADO**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 16 de janeiro de 2021, “Pensão Temporária” a **MARCIA MADALENA PLANTES MACHADO**, portadora da cédula de Identidade nº 7.093.730-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 011.294.259-83, representada por sua curadora **RITA MADALENA HITNER**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 5.359.297-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 840.648.709-72 beneficiária do servidor aposentado **ITACIR PEDRO PLANTES MACHADO**, nos termos do Processo nº 016/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.128,28 (Três mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) mensais e R\$ 37.539,36 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 | novembro | 20 21
DE Nº 297
UMUARAMA 24 | M | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS